



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 185/83.

Autoriza o Executivo Municipal a atualizar o IPTU de acordo com o ORTN.

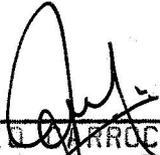
O Exm^o. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de seus direitos, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a através do Decreto, atualizar a Planta de valores de terreno e a Tabela de Preços de Construção para o cálculo do IPTU do exercício de 1.984, de conformidade com o índice legalmente apurado da ORTN - Organização Reajustavel do Tesouro Nacional, detectada no Exercício de 1.983.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Novembro de 1.983.-


ANTONIO CARROCINI
Pref. Municipal